



Handwritten signature and initials in blue ink.

Procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento de pessoal da carreira de técnico superior de diagnóstico e terapêutica (TSDT) para a área de anatomia patológica, citológica e tanatológica com perfil de Citopatologia (Perfil A) e perfil de Macroscopia (Perfil B) – na Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, E.P.E.

Ata nº. 1

No dia 22 de outubro de 2024, pelas 9 horas e 30 minutos, reuniu o júri do procedimento concursal referido em epígrafe, autorizado por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, E.P.E. (doravante designada por ULSET) – **REF. TSDTAP – 01/2024**.

Participaram na reunião os elementos efetivos do júri nomeado por deliberação do Conselho de Administração, que é constituído por:

Presidente: João Carlos Lopes Palma, TSDT da área de Anatomia Patológica, **Coordenador** do Serviço de Anatomia Patológica da ULSET;

1º Vogal Efetivo: Marli Josiane Pedro Gama Anágua Rocha, TSDT da área de Anatomia Patológica, Subcoordenadora do Serviço de Anatomia Patológica da ULSET (substitui o presidente nas suas faltas ou impedimentos);

2º Vogal Efetivo: Teresa Alexandra Dias Paulino, TSDT da área de Anatomia Patológica do Serviço de Anatomia Patológica da ULSET;

1º Vogal Suplente: Ana Rita dos Santos Ferreira **Madruga**, TSDT da área de Anatomia Patológica do Serviço de Anatomia Patológica da ULSET;

2º Vogal Suplente: Sofia da Silva de Sousa Domingues Tinoco, TSDT da área de Anatomia Patológica do Serviço de Anatomia Patológica da ULSET.

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

1. Forma de apresentação da candidatura;
2. Requisitos obrigatórios a apresentar;
3. Documentos obrigatórios a apresentar;
4. Perfil de competências;
5. Método de seleção dos candidatos admitidos a concurso;
6. Nomeação de vogal para funções de secretariado do júri.

1. Forma de apresentação da candidatura:

- 1.1. Em suporte eletrónico;
- 1.2. Contendo a identificação do candidato: nome, data de nascimento, género, nacionalidade, número de identificação civil e endereços postal e eletrónico.

2. Requisitos obrigatórios a apresentar (sob pena de exclusão):

2.1. Requisitos comuns aos dois perfis:

- 2.1.1. Requisitos gerais – os definidos no art.º 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP);
- 2.1.2. Requisitos especiais – os exigidos por lei, constantes no n.º 2 do art.º 3.º do Decreto-Lei 110/2017 de 31 de agosto. Nomeadamente:
 - 2.1.2.1. Licenciatura em Anatomia Patológica, Citológica e Tanatológica ou em Ciências Biomédicas Laboratoriais;
 - 2.1.2.2. Cédula profissional de Anatomia Patológica, Citológica e Tanatológica emitida pelo Ministério da Saúde.

2.2. Requisito Perfil A - Citopatologia:

- 2.2.1. Experiência comprovada e documentada no *screening* e processamento de amostras citológicas, em âmbito profissional e/ ou académico.

2.3. Requisito Perfil B - Macroscopia:

- 2.3.1. Pós-graduação em Macroscopia em Anatomia Patológica.

3. Documentos obrigatórios a apresentar:

- 3.1. Certificados de habilitações académicas;
- 3.2. Cédula profissional de Anatomia Patológica, Citológica e Tanatológica;
- 3.3. *Curriculum vitae* elaborado em modelo europeu e em português (até cinco páginas), com identificação dos anexos correspondentes aos documentos comprovativos, devendo a sua estrutura respeitar a sistematização dos parâmetros de avaliação, sob pena da informação não ser considerada na seriação;
- 3.4. Evidência documental dos aspetos considerados para a avaliação, sendo que toda a informação constante do *curriculum vitae* que não se encontre devidamente documentada, não será considerada para avaliação curricular.

4. Perfil de competências:

4.1. Perfil preferencial associado a Perfil A – Citopatologia:

- 4.1.1. Experiência mínima de 3 anos, em âmbito profissional, no *Screening* de amostras de Citologia Ginecológica e Citologia Não Ginecológica.

4.2. Perfil preferencial associado a Perfil B – Macroscopia:

- 4.2.1. Experiência profissional mínima de seis meses em rotina de macroscopia de biópsias e peças cirúrgicas em laboratório de anatomia patológica de entidade hospitalar do Serviço Nacional de Saúde.

5. Método de seleção dos candidatos admitidos a concurso:

- 5.1. Avaliação curricular de acordo com o n.º 2 do artigo 6º da Portaria n.º 154/2020 de 23 de junho;

5.2. Os candidatos que apresentem o perfil definido nos pontos 2. (Perfil A e/ ou Perfil B) serão sujeitos a avaliação curricular de acordo com os artigos 7º e 10º da Portaria n.º 154/2020 de 23 de junho, com os seguintes parâmetros e respetivas ponderações:

Parâmetro	Duração mínima	Sub-parâmetro	Ponderação (0-20 valores, até às centésimas)
a) Habilitação académica e profissional	--	Curso superior com obtenção de respetiva cédula profissional	10,00
	--	Mestrado em área conexas com formação de 1º nível	11,00
	--	Doutoramento em área conexas com formação de 1º nível	12,00
b) Classificação final do curso superior exigido pela respetiva cédula profissional	--	10 Valores	0,00
	--	10,1-19,9 Valores	Regra de proporcionalidade direta aproximada às centésimas
	--	20 Valores	3,00
c) Tempo de exercício de funções na profissão	--	1 Mês	0,10 Máx. = 1,50
d) Experiência profissional inerente ao posto de trabalho – perfil preferencial (pontos 4.1. e/ ou 4.2.)	--	1 Mês	0,10 Máx. = 0,50
e) Atividades de formação	≥6 Horas	Com interesse para a área profissional e sujeita a avaliação	0,04 Máx. = 0,60
		Com interesse para a área profissional mas sem avaliação	0,02 Máx. = 0,30
		Âmbito geral e sujeita a avaliação	0,01 Máx. = 0,20
		Âmbito geral mas sem avaliação	0,005 Máx. = 0,10
	--	Jornadas, congressos, seminários e outros de carácter profissional	0,02 Máx. = 0,30
	--	Pós-graduação, com avaliação, em área conexas com formação de 1º nível	0,50
f) Outras atividades	--	Docentes, formação, investigação e participação em grupos de trabalho, relacionadas com a área profissional	Máx. = 1,00

5.3. Relativamente às atividades a considerar na alínea f) do n.º 2 do artigo 7.º da Portaria n.º 154/2020 de 23 de junho, as mesmas foram definidas assim como a respetiva ponderação, respeitando a valorização máxima definida na mesma alínea:

Atividade	Ponderação
A – Participação em projetos de investigação relacionados com a área profissional	0,02/ Projeto
B – Trabalhos publicados relacionados com a área profissional (artigos, comunicações orais e posters)	0,10/ Cada
C – Docente de unidade curricular relacionada com a área profissional	0,10/ Cada semestre
D – Orientador de estágio relacionado com a área profissional	0,10/ Cada 120 horas de estágio
E – Pós-graduações, relacionadas com a área profissional, em número superior à ponderada no ponto vi) da alínea e) do n.º 2 do artigo 7.º da Portaria n.º 154/2020 de 23 de junho	0,20/ Cada

- 5.4. A experiência profissional inerente ao posto de trabalho, definida no perfil preferencial em 4.1. para **Perfil A – Citopatologia**, e em 4.2. para **Perfil B - Macroscopia** é considerada a tutelada ao abrigo de um contrato individual de trabalho, ou contrato em regime de prestação de serviços, devidamente comprovada por documentos, não podendo ser para o efeito considerada como “experiência profissional” a adquirida em estágios (curriculares ou não), trabalho voluntário ou atividades similares;
- 5.5. A classificação final resulta do somatório das pontuações obtidas nos diferentes parâmetros avaliados, expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valorização até às centésimas, conforme artigo 10.º da Portaria n.º 154/2020 de 23 de junho;
- 5.6. **Perfil A – Citopatologia:** a classificação final dará origem a uma lista preferencial (candidatos que cumprem o perfil preferencial em 4.1.) e uma lista alternativa para os candidatos que cumprem apenas os requisitos obrigatórios a apresentar, incluindo os inerentes ao perfil A, descritos no ponto 2, recaindo a prioridade de seleção primeiramente sobre os elementos alocados à lista preferencial;
- 5.7. **Perfil B – Macroscopia:** a classificação final dará origem a uma lista preferencial (candidatos que cumprem o perfil preferencial em 4.2.) e uma lista alternativa para os candidatos que cumprem apenas os requisitos obrigatórios a apresentar, incluindo os inerentes ao perfil B, descritos no ponto 2, recaindo a prioridade de seleção primeiramente sobre os elementos alocados à lista preferencial;
- 5.8. No caso de igualdade de valorização, serão aplicados os critérios de desempate previstos no artigo 28.º da Portaria n.º 154/2020 de 23 de junho.

De acordo com as listas de ordenação final, devidamente homologadas, será constituída uma reserva de recrutamento interna, que poderá ser utilizada no prazo máximo de **12 meses**, contados da data da homologação da lista de ordenação final, para colmatar necessidades futuras de ocupação de idênticos postos de trabalho, de acordo com os n.º 3 e 4 do artigo 31.º da Portaria n.º 154/2020 de 23 de junho.

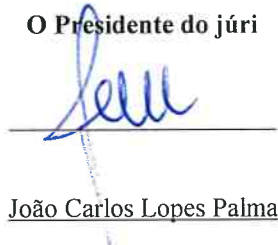
6. Nomeação de vogal para funções de secretariado do júri

Relativamente ao sexto ponto da ordem de trabalhos decidiu-se que o júri será secretariado pelo 2º vogal efetivo – Teresa Alexandra Dias Paulino.

Não havendo mais assuntos a tratar, foi encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelos presentes.

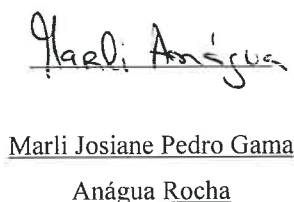
Vila Franca de Xira, 22 de outubro de 2024.

O Presidente do júri



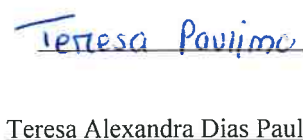
João Carlos Lopes Palma

O 1º Vogal Efetivo



Marli Josiane Pedro Gama
Anágua Rocha

O 2º Vogal Efetivo



Teresa Alexandra Dias Paulino